



----- Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, nos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, compareceram pelas catorze horas, os Senhores: EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente Substituto; ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO e JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereadores. -----

----- Faltou, por motivo justificado, a Senhora Presidente BERTA FERREIRA MILHEIRO NUNES. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, nos termos da alínea c) do artigo 39º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, justificar a falta mencionada. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente Substituto declarou aberta a reunião e tomadas as seguintes deliberações: -----

BALANCETE

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia doze de novembro de dois mil e dezoito, que acusa o saldo de **€108.779,44** (cento e oito mil setecentos e setenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos) em dotações orçamentais e de **€210.944,69** (duzentos e dez mil novecentos e quarenta e quatro euros e sessenta e nove cêntimos) em dotações não orçamentais. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Vereador Vítor Bebiانو começou por perguntar se no final do mês haverá dinheiro para pagar os vencimentos, uma vez que neste mês o pagamento dos vencimentos é a dobrar. O Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, esclareceu que nunca tiveram necessidade de antecipar duodécimos para os pagamentos de obras financiadas e fazer diferimentos de pagamentos à banca para pagar salários, o que aconteceu, disse, no período em que o Senhor Vereador esteve no executivo do Dr. João Carlos. O Senhor Presidente Substituto disse depois aos Senhores Vereadores que ficassem tranquilos que enquanto este Executivo estiver na Câmara, nunca os vencimentos dos seus funcionários estarão em risco e informou ainda que estão a trabalhar para voltarem a ter uma passagem de ano sem qualquer dívida a fornecedores. O Senhor Vereador Vítor Bebiانو, perguntou depois ao Senhor Vice Presidente se o secretário dele também interfere nas suas opções e na sua gestão. Disse que no período em que ele foi secretário do Vice-Presidente, de 2002 a 2005, o secretário não tinha esses poderes, pelo contrário, o secretário da altura fazia o trabalho que neste momento são necessárias 5 pessoas para o fazer!-----

----- Seguidamente, o Senhor Vereador Vítor Bebiانو disse que receberam ontem, através da Newsletter do Município, a informação que a escola de Pombal vai ser vendida por 25.000,00€. Disse depois que como é um edifício pelo qual a população de Pombal tem algum carinho e alguma estima, pois muitos deles foi ali que aprenderam as primeiras letras e os primeiros números, propõe que o dinheiro, que o Município vai receber com a venda, seja aplicado na totalidade na freguesia de Pombal, nomeadamente e em consonância com a respectiva Junta de Freguesia, na requalificação de uma sala na Junta de Freguesia para sala de convívio, com todas as comodidades, aberta diariamente e com várias actividades direccionadas para os idosos da freguesia. O Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, referiu que efectivamente sabem da estima que a população tem por aquele edifício, mas disse que também sabe que há particulares interessados em investir no Turismo e que estão garantidos os pressupostos da actividade de turismo equivalente às outras escolas adaptadas a apartamentos turísticos. Relativamente à proposta apresentada pelos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, disse que isso já tinha sido visto com a própria Junta de Freguesia e que ficou logo de antemão decidido que o dinheiro da venda do edifício da escola de Pombal seria investido naquela Freguesia, pelo que foi logo assumido esse compromisso e informou também que a Junta de Freguesia já tem algumas ideias para utilizar esse dinheiro. -----



----- Posteriormente, o Senhor Vereador Vitor Bebiano solicitou que lhe fossem facultados os valores das transferências que foram feitas durante o ano de 2018 para todas as Juntas de Freguesia. O Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, solicitou essa informação à Divisão Administrativa e Financeira, que entretanto a entregou. -----

----- Continuando, o Senhor Vereador Vitor Bebiano disse que ouviram dizer que a Festa da Montanha não se realizou em Sambade este ano porque teria havido pressão por parte da União de Freguesias de Gebelim e Soeima para que a festa se realizasse nessa freguesia e que o Executivo, para não criar quezílias, optou por nem fazer em Sambade nem naquela União de Freguesias e pergunta se isso tem algum fundamento. O Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, explicou que a Festa da Montanha este ano não se fez por uma questão financeira e por uma questão de definição de prioridades, o que já tinha sido abordado numa reunião anterior, como foi o caso da regularização extraordinária dos vínculos precários, tendo em vista 43 postos de trabalho que originaram uma despesa não prevista no orçamento de 2018 e que neste sentido, este Executivo entendeu como prioritárias as pessoas. Para além disso disse que a política deste Executivo consiste em descentralizar iniciativas e eventos e, no caso de Sambade, é aqui que é realizado este evento. -----

----- De seguida, o Senhor Vereador Vitor Bebiano perguntou se é verdade que vai abrir o supermercado Intermarché. O Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, respondeu dizendo que uma equipe do Intermarché veio ter connosco no sentido de retomarem o processo que já tinha dado entrada no tempo do executivo do Dr. João Carlos. Informou também que ainda têm o Alvará de Obras e que vieram verificar as condições do terreno e o estado do processo de licenciamento, dizendo que querem retomar o processo e alterá-lo para poderem abrir também um posto de combustível, que o anterior não tinha. A informação que nos foi dada, disse o Senhor Presidente Substituto, foi de que iriam ser criados cerca de 32 postos de trabalho e que esta equipe está a estudar essa abertura e que será uma nova empresa com sede em Alfândega da Fé. O Senhor Presidente Substituto disse que, ainda sem grandes certezas, a empresa ficou de avaliar o processo e propor uma nova reunião. -----

----- Por fim o Senhor Vereador Vitor Bebiano disse ter-lhes chegado novamente a informação de descontentamento dos frequentadores da formação ministrada pela BLC3 e pediu para que lhe fizessem o ponto de situação da atuação desta empresa em Alfândega da Fé. Referiu também que da última remessa de formandos que saíram não houve nenhuma empresa incubada e que seria bom o responsável da BLC3 vir aqui a fazer um ponto de situação e que o que pretendem saber é o que é a BLC3 e porque é que, em tanto tempo de formação, ainda não houve nenhuma empresa constituída e por isso querem saber quais as dificuldades para isso ainda não ter acontecido. O Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, esclareceu que não acompanha esse processo mas informou que esta empresa não está dependente da Câmara Municipal, é autónoma e que efectivamente, trabalhar no empreendedorismo não é fácil e que no final deste processo se foram criadas duas ou três empresas já será um sucesso. Disse ainda que no final do processo poderão vir a fazer um ponto de situação mas que a Câmara não vê essa necessidade, uma vez que a gestão é independente, ou seja, é da responsabilidade da BLC3. -----

ORDEM DO DIA

1. TAXA DE OCUPAÇÃO DO SUBSOLO MUNICIPAL - EMPRESA SONORGAS -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Jurídica e dos Recursos Humanos, datada de 09-11-2018, que a seguir se transcreve: -----

----- “A empresa SONORGAS – SOCIEDADE DE GÁS DO NORDESTE, S.A., apresentou ao município o Projecto de Execução da Rede de Distribuição de Gás Natural na vila de Alfândega da Fé, prevendo o mesmo a instalação de tubos no subsolo municipal, numa extensão de 10.055 metros lineares, estando em fase de conclusão. -----



----- No decorrer da obra, foram ocorrendo alguns constrangimentos com prejuízo para o município e os munícipes, nomeadamente, ruturas em tubagens de água, cortes constantes no fornecimento de água aos munícipes, incómodos constantes na circulação da via pública, bem como a presença constante de técnicos do município nos locais onde se realizava a obra por forma a prevenir danos maiores nas infraestruturas do município já existentes no subsolo. -----

----- A empresa SONORGAS reconhece estes prejuízos, estando disponível para proceder desde já à sua reparação, através da imputação do valor correspondente à taxa de ocupação do subsolo, esta reduzida a 50%. -----

----- De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Alfândega da Fé (publicado no DR, 2ª Série, nº 113, de 14 de junho de 2010), é devida a cobrança de uma taxa no montante de €15,01, pela ocupação do domínio público e/ou privado do Município com equipamentos de concessionários de serviços públicos ou outros, com tubagens ou canalizações de gases ou líquidos, enterrados na via pública, por metro linear ou fração - por ano. -----

----- Em procedimentos anteriores, nomeadamente relativos à imputação de igual taxa à empresa Águas de Trás-os-Montes, a Câmara Municipal reconheceu a importância para o desenvolvimento local do serviço prestado por aquela empresa, e, com efeito, deliberou reduzir a referida taxa em 50%. -----

----- O fornecimento de gás natural no concelho de Alfândega da Fé constitui uma mais valia para o desenvolvimento local, trazendo ganhos significativos para o tecido empresarial local e também para as famílias. Na verdade, os custos do gás natural são muito mais baixos em relação a outras fontes de energia utilizadas. -----

----- Conforme dispõe o art. 7º/1, do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Alfândega da Fé, as isenções do pagamento de taxas ou reduções do respectivo valor determinadas nos termos do presente Regulamento resultam da verificação da manifesta relevância da actividade exercida pelos sujeitos passivos para o interesse municipal e visam promover e incentivar o desenvolvimento económico, cultural e social do município. -----

----- E compete à Câmara Municipal deliberar sobre as isenções e reduções previstas nesse artigo (nº 9), podendo tal competência ser delegada no Presidente de Câmara, com faculdade de subdelegação nos vereadores (nº 10). -----

----- Nestes termos, propomos que a Câmara Municipal delibere reconhecer a importância para o desenvolvimento local da prestação deste serviço e em consequência reduzir em 50% a taxa de ocupação do subsolo a imputar à empresa SONORGAS – SOCIEDADE DE GÁS DO NORDESTE, S.A.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, dos presentes, com dois votos a favor, dois votos contra, dos Senhores Vereadores Vitor Bebiano e José Almendra e com o voto de qualidade do Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, reduzir em 50% a taxa de ocupação do subsolo a imputar à empresa SONORGAS – SOCIEDADE DE GÁS DO NORDESTE, S.A. -----

----- O Senhores Vereadores Vitor Bebiano e José Almendra disseram votar contra porque consideram que, ao contrário da água, não há mais nenhum fornecedor a não ser a empresa Águas de Trás-os-Montes, e que no gás há vários fornecedores, nomeadamente empresas do Concelho, que com a entrada desta empresa de gás natural diz que vão certamente sair prejudicadas. Votam contra também porque consideram que o Município não está numa situação financeira que permita abdicar de cerca de 75.000€. Os Senhores Vereadores Vitor Bebiano e José Almendra disseram votar contra também porque quando pedem a este executivo que deixe de cobrar algumas taxas e licenças de volume pouco elevado aos nossos contribuintes e famílias, mas que podem fazer toda a diferença na gestão do orçamento mensal, dizem ver sempre da parte do Executivo uma resposta negativa e portanto, os Senhores Vereadores dizem serem a favor de receber a totalidade do valor (cerca de €150.000,00) e com esse valor e com novas ideias, poderão criar alguns programas de apoio às famílias e às empresas do nosso Concelho. Perguntaram ainda ao senhor Vice



Presidente se a empresa SONORGAS – SOCIEDADE DE GÁS DO NORDESTE, S.A., tem sede no concelho de Alfândega da Fé e contribui com os seus impostos em Alfândega da Fé. -----

----- O Senhor Presidente Substituto disse estranhar a posição dos Senhores Vereadores Vítor Bebiano e José Almendra quando estão perante uma empresa que irá prestar um serviço de interesse público, fornecendo um bem que mais nenhum fornecedor local fornece. O Senhor Presidente Substituto disse também que, ao contrário do que os Senhores Vereador afirmam, os fornecedores locais fornecem gás butano e não gás natural, com preços mais baratos. Disse que, no sentido de manter a coerência, e para não desvirtuarem esse mesmo interesse público, ou seja, onerar o preço do gás natural, entenderam, à semelhança da empresa Águas de Trás-os-Montes, fazer esta redução de 50% da taxa de ocupação à empresa Sonorgás, S.A, que no passado, disse, este tipo de taxa nem sequer era cobrada. Por isso, acrescentou, não estamos a prescindir de nada, apenas estamos a cobrar uma taxa que não era cobrada e a um preço mais alto do distrito de Bragança. -----

2. REFORÇO FINANCEIRO A ATRIBUIR À AFLOCAF NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E AQUELA ASSOCIAÇÃO -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Jurídica e de Recursos Humanos, datada de 05-11-2018, que a seguir se transcreve: -----

----- “A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DO CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ (AFLOCAF), é uma estrutura associativa sem fins lucrativos cuja atividade principal é o desenvolvimento do sector florestal do concelho, bem como a prevenção de incêndios florestais, silvicultura preventiva, gestão florestal, vigilância, apoio no combate a incêndios florestais e subseqüentes operações de rescaldo e ainda a sensibilização das populações. -----

----- Considerando que o aproveitamento e desenvolvimento do sector Florestal de Alfândega da Fé se traduz em uma mais-valia para o desenvolvimento económico e social do concelho e que constitui uma necessidade municipal e de interesse dos munícipes a boa gestão, conservação e proteção do setor florestal de Alfândega da Fé, reconhece-se assim a importância da AFLOCAF para a promoção e desenvolvimento da economia local. -----

----- Este município tem vindo a colaborar com a referida associação, nomeadamente através de protocolos, que definem e preveem os termos de colaboração entre o Município e a mesma. -----

----- Como é do conhecimento geral, o Governo tem vindo a reforçar as medidas de combate a incêndios florestais, o que implicou um acréscimo de trabalho por parte da AFLOCAF (nomeadamente em termos de limpeza florestal...), que não tem conseguido fazer face a todas as despesas inerentes ao mesmo com a comparticipação financeira disponibilizada pelo município de Alfândega da Fé (€15.000, conforme disposto na alínea d) do nº1 da Cláusula Terceira e nos modos estabelecidos na Cláusula Sexta) tendo mesmo já esgotado o valor atribuído, pelo que, solicitou a este apoio financeiro extra para fazer face às referidas despesas imprevistas – tendo inclusive enviado ao Sr. Vereador um e-mail (de 08/08/2018) com o “Ponto de situação dos trabalhos e conta corrente da AFLOCAF”: -----

----- Trabalhos prestados e ainda por faturar – Maio e Junho: €6570; Julho: €4.515 (estrada de Vilarelhos e Eucísia; Caminho Caminhos da Junta de Vilarchão e Sto. Antão da Barca). Num total de serviços prestados de € 11.085. -----

----- Após informação nossa (Gabinete Jurídico) nesse sentido (Doc.7365) e respetivo cabimento por parte da DAF (Documento n.º2018/117; Compromisso n.º2018/1220; Cabimento 2018/1377) foi deliberado por unanimidade, em Reunião de Câmara de 03/10/2018, aprovar o reforço extra no valor de €4.000 - ao protocolo existente entre este município e a AFLOCAF – a atribuir em prestações, conforme as disponibilidades do município. -----



----- Porém esta verba continua a ser insuficiente para regularizar as despesas da AFLOCAF com trabalhos prestados ao município por esta associação no âmbito das medidas de combate a incêndios florestais (como já foi referido). -----

----- Pelas razões apontadas, propomos a atribuição à AFLOCAF (da parte deste município), de mais um apoio financeiro extra no valor de €7.000 a atribuir igualmente em prestações, se necessário e conforme as possibilidades do município. -----

----- — Mais informamos, que a deliberação carece de ser precedida de cabimento e respetivo número de compromisso, no valor de €7.000” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar a atribuição à AFLOCAF, no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Alfândega da Fé e a AFLOCAF um reforço financeiro no montante de €7.000,00 a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras do Município. -----

----- O Senhores Vereadores Vitor Bebiano e José Almendra disseram que aprovam mas com a ressalva que este valor peca por tardia e que o Executivo diz que paga a um dia e que só 6 meses depois do trabalho estar feito é que pagou. -----

----- O Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, esclareceu que a AFLOCAF não é um fornecedor comum mas sim uma associação com quem a Câmara tem um protocolo e é desta forma que entende que devem trabalhar. ----

3. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A DINAMIZAÇÃO DA GASTRONOMIA NO CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ "ALFÂNDEGA DA FÉ À MESA" -----

----- Sobre o assunto, presente o referido projecto de Regulamento, do qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo, acompanhado de uma informação da Divisão Jurídica e dos Recursos Humanos, datada de 12-11-2018, que a seguir se transcreve: -----

----- “No contexto da dinamização e desenvolvimento económico do concelho, que tem em vista a qualificação e a promoção dos produtos locais e da gastronomia local e regional, o Município de Alfândega da Fé, em parceria com o Chef Marco Gomes, pretende implementar o projecto “ALFÂNDEGA DA FÉ À MESA”. -----

----- O projecto “ALFÂNDEGA DA FÉ À MESA” vai ser desenvolvido no sector da gastronomia local, identificando numa primeira fase os pontos fortes e debilidades da oferta gastronómica do concelho, com o objectivo de promover a qualificação de produtos e serviços deste setor, preservar a identidade gastronómica, estimular e promover a sua inovação, tendo como orientação estratégica a diferenciação pela qualidade, valorização dos produtos locais, divulgação e promoção da gastronomia local, etc. -----

----- Tais objectivos serão alcançados com a adesão dos vários agentes económicos do sector, estabelecendo o presente Regulamento as regras, critérios e incentivos para a sua implementação. -----

----- Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, usando das competências que estão cometidas às câmaras municipais, nos termos do n.º 1 e alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e tendo sido dado cumprimento ao estipulado nos artigos 98.º, 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, elaborou-se o presente projeto de regulamento, que agora se propõe à consideração da Câmara Municipal, para ser submetido a consulta pública, nos termos do CPA e posterior sancionamento pela Assembleia Municipal, no âmbito da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1, do artigo 33.º, todos do RJAL” -----



----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, determinar que seja desencadeado o período de discussão pública, nos termos e de acordo com a informação acima transcrita. -----

----- Os Senhores Vereadores Vítor Bebiano e José Almendra disseram que acham a ideia muito interessante, que vêem que acarreta custos para o Município, pois no regulamento vem um custo de €1.000 anuais com cada restaurante aderente, mas não refere mais nenhum. -----

----- O Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, em resposta ao Senhor Vereador Vítor Bebiano que perguntou quanto é que o Município iria pagar ao Chef Marco Gomes, respondeu dizendo que já tinha sido efectuado um procedimento desse serviço para 2018/2019, para assegurar todo o acompanhamento no âmbito da parceria que o Chef Marco Gomes tem neste projecto, pelo valor de €7.000,00 por ano. -----

4- ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “JÓIAS BAR”. – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Sobre o assunto, para ratificação, presente o despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, datado de 26/10/2018, que a seguir se transcreve: -----

----- “Nos termos da alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º48/96 de 15 de Maio, a Câmara Municipal poderá alargar os limites de horários fixados no art.º 1.º do mesmo diploma legal. -----

----- Assim, após solicitação do interessado, e dada a urgência na tomada de decisão, a proximidade do evento, e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do n.º3 do art.º35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, autorizo, o alargamento do horário de funcionamento do Estabelecimento Joias Bar, com sede na Av. Dr. Ricardo de Almeida, nº 34, em Alfândega da Fé, na madrugada de 26 para 37 de outubro e de 31 de outubro para 1 de novembro de 2018, até às 04.00 horas, com vista à realização de um evento. -----

----- Devem ser respeitados os limites gerais do ruído e acautelar actos de vandalismo nas proximidades do bar. -----

----- Que seja presente à próxima reunião de Câmara para ratificação. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente, da Câmara, Eduardo Tavares, através do despacho acima transcrita. -----

5- ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “SALÃO DE JOGOS P.J.”. – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Sobre o assunto, para ratificação, presente o despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, datado de 31/10/2018, que a seguir se transcreve: -----

----- “Nos termos da alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º48/96 de 15 de Maio, a Câmara Municipal poderá alargar os limites de horários fixados no art.º 1.º do mesmo diploma legal. -----

----- Assim, após solicitação do interessado, e dada a urgência na tomada de decisão, a proximidade do evento, e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do n.º3 do art.º35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, autorizo, o alargamento do horário de funcionamento do Café Salão de Jogos P.J., com sede na Rua Júlio Pereira em Alfândega da Fé, na madrugada de 2 para 3 e de 3 para 4 de novembro de 2018, até às 04.00 horas, com vista à realização de um evento. -----

----- Devem ser respeitados os limites gerais do ruído e acautelar actos de vandalismo nas proximidades do bar. -----

----- Que seja presente à próxima reunião de Câmara para ratificação. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente, da Câmara, Eduardo Tavares, através do despacho acima transcrita. -----



6- AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA OCORRER A DIFICULDADES DE TESOURARIA

Sobre o assunto, presente os documentos supra mencionados, dos quais foram, previamente, enviadas cópias a todos os membros do Executivo.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar a autorização para a contratação de empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, como proposta a enviar à Assembleia Municipal, também para aprovação.

7- AUTORIZAÇÃO PARA A CÂMARA ASSUMIR COMPROMISSOS DE QUE RESULTEM ENCARGOS FINANCEIROS REPARTIDOS, POR VÁRIOS ANOS ECONÓMICOS, EM CONFORMIDADE COM AS OPÇÕES DO PLANO

Sobre o assunto, presente os documentos supra mencionados, dos quais foram, previamente, enviadas cópias a todos os membros do Executivo.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar a autorização para a Câmara assumir compromissos de que resultem encargos financeiros repartidos, por vários anos económicos, em conformidade com as opções do plano, como proposta a enviar à Assembleia Municipal, também para aprovação.

8- A APROVAÇÃO DOS ORÇAMENTO E GOP'S PARA 2019

Sobre o assunto, presente os documentos supra mencionados, dos quais foram, previamente, enviadas cópias a todos os membros do Executivo.

O Senhor Vereador Vitor Bebiano disse que se continua a trazer este documento sem antes poder ser discutido, o que não concordam e que uma vez que este Executivo continua a não discriminar as rubricas, e eles consideram importante cada uma das freguesias saber desde o início com que apoios vão contar da parte do Executivo, para poderem também planificar os seus trabalhos, deixaram uma proposta que a seguir se transcreve:

“ Sabendo que o Estado transfere para o total das freguesias de Alfândega da Fé um total de 477.485€/ano; ----

Sabendo que a Câmara de Alfândega da Fé, no ano de 2018 transferiu só para 9 freguesias o valo de 133.000€;

Sabendo que se trata de justiça social, partindo do princípio que todas as freguesias e todos os municípios têm igual tratamento;

Propomos que o Executivo já neste novo orçamento, distribua por todas as freguesias o valor correspondente a 50% do FFF, ficando os seguintes valores:

Alfândega da Fé – 30.241,50€

Cerejais – 12.355,50€

Sambade – 18.418,00€

Vilarchão – 14.915,00€

Vilarelhos – 12.237,50€

Vilares da Vilarça – 12.237,50€

UF Agrobom, Saldonha e Valpereiro – 26.644,00€

UF Eucísia, Gouveia e Valverde – 32.405,50€

UF Ferradosa e Sendim da Serra – 20.785,50€

UF Soeima e Gebelim – 23.170,50€

UF Parada e Sendim da Ribeira – 19.562,00€



----- UF Pombal e Vales – 15.920,00€ -----

----- TOTAL DE TRANSFERENCIAS PARA AS 12 FREGUESIAS – 238 742.5€” -----

----- O Senhor Presidente Substituto disse que esta proposta é pertinente e que pode ser discutida na Assembleia Municipal. Disse também que se preocupam com as freguesias e que as têm ajudado, mas informou que algumas não os procuram para serem ajudadas. -----

----- Apreciado e discutido o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, dos presentes, com dois votos a favor e duas abstenções, dos Senhores Vereadores Vitor Bebiano e José Almendra, aprovar o Orçamento e GOP's para 2019, como proposta a enviar à Assembleia Municipal, também para aprovação -----

----- **9- A APROVAÇÃO DOS MONTANTES TOTAIS DAS RECEITAS E DESPESAS POR NATUREZA ECONÓMICA** -----

----- Sobre o assunto, presente os documentos supra mencionados, dos quais foram, previamente, enviadas cópias a todos os membros do Executivo. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, dos presentes, com dois votos a favor e duas abstenções, dos Senhores Vereadores Vitor Bebiano e José Almendra, aprovar os montantes totais das receitas e despesas por natureza económica, como proposta a enviar à Assembleia Municipal, também para aprovação. -----

----- **10- A APROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - ART.º 6 DA LEI Nº 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO** -----

----- Sobre o assunto, presente os documentos supra mencionados, dos quais foram, previamente, enviadas cópias a todos os membros do Executivo. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar a autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal - art.º 6 da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro, como proposta a enviar à Assembleia Municipal, também para aprovação. -----

----- **11- APROVAÇÃO DAS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2019** -----

----- Sobre o assunto, presente os documentos supra mencionados, dos quais foram, previamente, enviadas cópias a todos os membros do Executivo. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar as Normas de Execução do Orçamento para 2019, como proposta a enviar à Assembleia Municipal, também para aprovação. -----

----- **12- PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2019** -----

----- Sobre o assunto, presente o referido Mapa de Pessoal para 2019, do qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo, acompanhado de uma informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 17-10-2018, que a seguir se transcreve: -----

----- “Considerando que, de acordo como que resulta dos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), o empregador público deve planear para cada exercício orçamental o respetivo mapa de pessoal “tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver” no referido período temporal, e em face da missão, das atribuições, da estratégia e dos objectivos fixados, elementos que devem acompanhar a proposta de orçamento; -----

----- Considerando que, ainda no termos do disposto no artigo 29.º do referido diploma legal, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respectivas actividades, caracterizadas em função da atribuição, competência ou actividade que o seu ocupante se -----



destina a cumprir ou a executar, do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam, incluindo o perfil de competências transversais complementado com as competências associadas à especialidade do posto de trabalho; -----

----- Considerando que a proposta de mapa de pessoal para o ano de 2019, incluiu a previsão das necessidades então identificadas pelos serviços, essenciais à prossecução dos objectivos estratégicos municipais para o ano em causa, suscitadas em sede de planeamento das actividades; -----

----- No seguimento de instruções superiores e considerando a realidade do Mapa de Pessoal para o ano de 2018, transitaram para o Mapa de Pessoal para o ano de 2019, 42 lugares criados/novos a preencher, dos quais 34 lugares vagos cujos recrutamentos estão em curso e referentes ao PREVPAP, 4 novos lugares a criar no mapa de pessoal de 2019, 2 lugares da Chefe de Divisão Intermedios de 3º Grau e 2 lugares de coordenador técnico e um lugar de Assistente Operacional. -----

----- Assim, temos 156 postos de trabalho ocupados, dos quais 3 se encontram em mobilidade para outras entidades, a que acrescem 42 postos de trabalho por ocupar, pelo que resultam na dotação total global do mapa de pessoal de 2019 de 198 postos de trabalho. -----

----- Tendo em conta o teor da presente informação DEVE: -----

----- - O órgão executivo municipal sob proposta da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé deve aprovar e deliberar submeter a subsequente deliberação de aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 3 do art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e al, o) do n.º1 do art.º 25.º da Lei n. 75/2013, de 12 de Setembro, a proposta de Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alfândega da Fé para o ano de 2019. -----

----- É o que me cumpre informar. -----

----- À consideração superior” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, dos presentes, com dois votos a favor e duas abstenções, dos Senhores Vereadores Vitor Bebiano e José Almendra, aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2019 como proposta a enviar à próxima sessão da Assembleia Municipal para aprovação. -----

----- Os Senhores Vereadores disseram que concordam com a requalificação da mobilidade dos Assistentes Operacionais para Técnicos Superiores. Também concordam com a mobilidade de um Assistente Operacional para a área da educação, mas discordam com a criação de um lugar de Técnico Superior de Enfermagem por considerar que não é uma área de actuação do Município, entendendo que se estão a sobrepor ao Serviço Nacional de Saúde e a outras entidades. -----

----- O Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, referiu que os Senhores Vereadores Vitor Bebiano e José Almendra desconhecem o trabalho que o Município tem desenvolvido há mais de uma década nesta matéria, informando depois que foi no Executivo do PSD/PPD que o Município iniciou, em parceria com a Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé e com o Centro de Saúde, o serviço de apoio ao domicílio com o carro de saúde, propriedade da Santa Casa. Por isso, diz estranhar que agora que o Município quer contratar um/a enfermeiro/a para garantir este serviço essencial a uma população envelhecida e com poucos recursos financeiros, e ainda por cima sem transportes públicos, e que sabem, disse, é de extrema importância. -----

----- **13- SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LE.10/18 – LOE.189/18 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA ASSOCIADO AO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO DESTINADA A LAR RESIDENCIAL, EM ALFÂNDEGA DA FÉ, REQUERIDO POR LEQUE,**



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS NO VEREADOR DO URBANISMO: VU.03) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **14- SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO PC.51/18 – CPR.225/18 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL QUANTO À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / FRACIONAMENTO DE PRÉDIOS RÚSTICOS (ARTIGOS N.º 1893, N.º 2029 E N.º 2042 - FREGUESIA DE VILARES DA VILARIÇA), REQUERIDO POR HERANÇA DE ADÉLIA DOS SANTOS CORDEIRO - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.44)** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **15- SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO PC.52/18 – CPR.226/18 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL QUANTO À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / FRACIONAMENTO DE PRÉDIOS RÚSTICOS (ARTIGO N.º 1924 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE EUCÍSIA, GOUVEIA E VALVERDE), REQUERIDO POR HERANÇA DE ARMANDA ALZIRA SÁ - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.44)** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **16- SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO PC.55/18 – CPR.234/18 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL QUANTO À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / FRACIONAMENTO DE PRÉDIOS RÚSTICOS (ARTIGO N.º 928 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE AGROBOM, SALDONHA E VALPEREIRO), REQUERIDO POR ARMANDO ACÁCIO FREITAS - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.44)** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **17- PROPOSTA DE SUBSCRIÇÃO DA DECLARAÇÃO DE LAGOA – AÇORES “GOVERNAÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE”** -----

----- Sobre o assunto, presente a referida Declaração de Lagoa – Açores “Governança Local para a Saúde”, da qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo, acompanhada de uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de 29-10-2018, que a seguir se transcreve: -----

----- *“Em 2015 a Câmara Municipal aderiu à Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis, agora, no dia 26 de outubro de 2018, foi subscrita a Declaração de Lagoa - Açores “Governança Local para a Saúde”, pelos municípios associados presentes no VII Fórum desta Associação de Municípios.* -----

----- *No ano em que se assinala o 30º Aniversário do Movimento Cidades Saudáveis da Organização Mundial de Saúde e o 21º Aniversário da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, os Autarcas desta Associação de Municípios subscvem um conjunto de compromissos que dão corpo a uma estratégia concertada de Governança Local para a Saúde. Estes compromissos estão assentes nos pilares Pessoas, Lugar, Participação, Prosperidade, Paz e Planeta, alinhada com a Agenda para o Desenvolvimento Sustentável 2030 das Nações Unidas.* -----

----- *Com o objetivo do Município de Alfândega da Fé, assumir os compromissos da Declaração de Lagoa – Açores “Governança Local para a Saúde”, proponho que seja remetida a mesma à Reunião da Câmara Municipal para efeitos de aprovação”* -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar a subscrição da Declaração de Lagoa - Açores “Governança Local para a Saúde”-----

----- **18- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO FUNDO DE APOIO À HABITAÇÃO** -----



----- Retirado da ordem do dia. -----
----- **19- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS** -----

----- Retirado da ordem do dia. -----
----- **20- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR** -----
----- Retirado da ordem do dia. -----
----- **21- JUNTA DE AGRICULTORES DO REGADIO DO PLANALTO DE VILARCHÃO-PARADA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO** -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo nº 8926/2018, da Junta de Agricultores do Regadio do Planalto de Vilarchão-Parada, datado de 06-11-2018, através do qual solicitam a atribuição de um apoio financeiro no montante de €3.000,00, de forma a proceder ao pagamento de custos no âmbito da obra de execução do sistema de regadio do Planalto Vilarchão-Parada. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir um apoio financeiro no montante de €3.000,00 à Junta de Agricultores do Regadio do Planalto Vilarchão-Parada de forma a poderem proceder ao pagamento de custos referidos. -----

----- **22- ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALFÂNDEGA DA FÉ – REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO – 1ª FASE – RELATÓRIO FINAL – PARA CONHECIMENTO** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido relatório. -----

----- **23- SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA – PROCESSO IAPE.3/17 – PP.166/17) NOVA APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA 1.ª FASE DA OBRA DE “REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALFÂNDEGA DA FÉ”, ALFÂNDEGA DA FÉ, PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ - PARA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE URGÊNCIA DA SR.ª PRESIDENTE (COMPETÊNCIA PRÓPRIA DA CM, CÓDIGO CM.09)** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente, datada de 22-11-2018, que refere o seguinte: -----

----- “Conforme solicitado pela Divisão de Obras do Município, nos termos do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, com a salvaguarda imposta pelo artigo 5.º, n.º 1, a) do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município de Alfândega da Fé, venho pronunciar-me sobre o Projeto de Execução relativo à obra: “**Remodelação e Requalificação das instalações da Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé – 1.º Fase**”, a levar a efeito na vila e freguesia de Alfândega da Fé, concelho de Alfândega da Fé. -----

----- A obra refere-se ao prédio inscrito na matriz sob o artigo n.º 880 e registado na conservatória do registo predial de Alfândega da Fé sob o n.º 6/19841207, sito em “Coitada”, da freguesia e concelho de Alfândega da Fé. -----

----- A primeira versão do projeto foi apreciada e obteve aprovação (condicionada) do Município, por despacho de urgência proferido pelo Vice-presidente da câmara em 26/07/2017 — para efeitos de instrução de candidatura ao “Programa Operacional Regional do Norte” — Norte 2020 — (Aviso n.º Norte 73-2016-02), denominada “Desenvolvimento das Infraestruturas de formação e ensino – infraestruturas educativas para o ensino escolar (ensino básico e secundário)”. -----

----- Posteriormente, na sequência de reunião de 07/12/2017, da qual resultou um conjunto de recomendações da DGEstE (Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares) sobre a análise ao projeto inicial, e também após o contato com a ANPC sobre as questões de Segurança contra Incêndio, o autor e coordenador de Projeto, arg. Paulo Tavares



Pereira (AMTQT) efetuou alterações ao projeto — as quais estão sintetizadas no e-mail de 15/12/2017 da AMTQT. Este projeto de execução global foi aprovado por despacho de urgência da Sr.^a Presidente da Câmara proferido em 24/04/2018. -----

----- Presentemente, pretende-se formalizar a aprovação municipal da 1.º Fase do projeto de execução (parte do projeto global já anteriormente aprovado). Note-se que em 17/08/2018 já tinha sido aprovado este projeto, mas tendo em conta que do concurso para empreitada não resultou qualquer adjudicação, obrigando à alteração do preço base da empreitada, considera-se o novo valor assumido na presente aprovação. -----

ENQUADRAMENTO: -----

----- Esta operação urbanística está isenta de “licença” ou “comunicação prévia”, por se tratar de uma obra municipal, conforme o artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. -----

----- O presente projeto, enquadrando-se esta operação urbanística / ação na operação denominada: **“Remodelação e Requalificação das instalações da Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé – 1.º Fase”**. -----

Clarificação do âmbito da presente Aprovação do Projeto: -----

----- O presente Parecer emitido pela DUA enquadra-se exclusivamente no âmbito do RJUE — traduzindo um parecer de enquadramento urbanístico previsto pelo artigo 5.º-1-a) do RUEMAF. Deste modo, clarifica-se que este Parecer da DUA não abrange qualquer ato ou aprovação previstos pelo CCP (Código dos Contratos Públicos), nem a “Revisão do Projeto”. -----

----- Simultaneamente, a aprovação do projeto de execução traduz o grau de maturidade da operação, nos termos do n.º 5.2, IV, do Aviso de candidatura Norte 2020. -----

PROGRAMA de INTERVENÇÃO: -----

----- – Situação actual global do existente: -----

----- “A escola foi construída na década de 80 do séc. XX... Atualmente é dotada de cinco edifícios interligados por percursos exteriores cobertos, de acordo com a seguinte utilização: -----

----- - Pavilhão B1 – Serviços de gestão e administração, refeitório e áreas de convívio; -----

----- - Pavilhão B2/B3 – Salas de aulas; -----

----- - Pavilhão B4 – Sala de Educação musical / Auditório; -----

----- - Pavilhão B5 – Salas de aulas; -----

----- - Pavilhão gimnodesportivo.” -----

----- – Obras de urbanização e edificação na 1.º Fase: -----

----- “- No pavilhão gimnodesportivo, redimensionando a área de jogos existente para medidas adequadas à prática desportiva oficial com ampliação do ginásio no lado Oeste do pavilhão, e criar novo bloco térreo com os balneários e vestiários de apoio; -----

----- - A pavimentação do campo de jogos exterior; -----

----- - Nos arranjos exteriores será executada a pavimentação da área envolvente do pavilhão gimnodesportivo, garantindo as diversas acessibilidades; e serão executadas novas escadas de ligação desde o pavilhão gimnodesportivo e campo de jogos exterior.” -----

PLANO DIRETOR MUNICIPAL de Alfândega da Fé (PDM): -----

----- – **Carta de Ordenamento:** PO1 “Solo Urbano – Espaços Centrais”, “Áreas consolidadas e/ou em consolidação”, “Espaços de uso Especial de Equipamentos”; PO2 – “Solo urbanizado”, “Zonamento acústico – zona sensível”. -----

----- – **Carta de Condicionantes:** PC1 – nada a observar; PC2 - nada a observar; -----

----- – **Regulamento:** artigos 13.º a 18.º; 44.º a 49.º. -----

----- – **PDM (conclusão):** A operação urbanística a licenciar cumpre todas as normas do PDM de Alfândega da Fé (único PMOT aplicável ao concelho). -----

PROJETO + Equipa Projetista: -----





----- Autoria e Coordenação: -----
----- O Projeto de Execução da operação urbanística em epígrafe foi elaborado pela AMTQT – “Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana” — através do arq. Paulo Tavares Pereira. Foram entregues os respetivos Termos de Responsabilidade (coordenador, arquitetura, acessibilidades e especialidades). -----
----- A Coordenação do Projeto será assegurada pelo técnico da AMTQT (arq. Paulo Tavares Pereira), em articulação com representantes do município. A Coordenação da Candidatura Norte 2020 é da responsabilidade do Gabinete de Candidaturas do município de Alfândega da Fé (Dr.^a Andreia Amaro). -----
----- Parecer de Enquadramento Urbanístico: -----
----- O “Parecer de Enquadramento Urbanístico” da DUA previsto no artigo 5.º-1-a) do RUEMAF (a elaborar por arquiteto do município) e o seguinte: -----
----- – Após análise sumária do Projeto, considero que a proposta de intervenção respeita e valoriza a envolvente, promovendo um bom nível de qualidade arquitetónica e urbanística. -----
----- **CONSULTA a ENTIDADES EXTERNAS:** -----
----- Atendendo ao ordenamento do território, verifica-se que esta operação urbanística não carece do parecer/aprovação de entidade externa ao município. No entanto, relativamente aos projetos que carecem de análise/aprovação por parte de entidades exteriores ao município, cumpre informar o seguinte: -----
----- – **Projeto de Arquitetura** — Parecer favorável da DGEsTE, ref. n.º: s/11597/2017, de 22/12/2017. -----
----- – **Autoridade Nacional da Proteção Civil (ANPC): FAVORÁVEL** — n.º Ref. “OF/27660/CDOS04/2018”, emitido em 25/10/2018. -----
----- **APRECIÇÃO TÉCNICA (Normas e Regulamentos):** -----
----- Ao Projeto de Arquitetura são aplicáveis as disposições legais e regulamentares abaixo listadas, avaliando-se para cada uma delas se são cumpridos os requisitos: -----
----- – **RGEU** — cumpre. -----
----- – **Portaria n.º 1562/2007** — cumpre (com base no termo de responsabilidade do técnico autor do projeto). -----
----- – **DL 163/2006 (acessibilidades)** — cumpre. -----
----- **PARÂMETROS de EDIFICABILIDADE:** -----
----- – **Área do Terreno (1.º Fase): 7.170,0 m²** -----
----- – **Uso:** “Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé”; -----
----- – **Área de Implantação (superfície coberta): 1.704,0 m²** -----
----- – Pavilhão Gimnodesportivo: 1.704,0 m² (existente= 1.081,0 m² / ampliação= 623,0 m²) -----
----- – **Área Bruta de Construção = 1.959,50 m²** -----
----- – Pavilhão Gimnodesportivo: 1.959,50 m² -----
----- – **Número de pisos:** 1 acima da cota de soleira e 0 abaixo da cota de soleira -----
----- – **Cércea = 7,9ml** (gimnodesportivo) -----
----- – **Volumetria:** 13.461,0 m³ -----
----- – **Arranjos exteriores (superfície descoberta): 5.466,0 m²** -----
----- Áreas impermeabilizadas: **3.085,0 m²** -----
----- - Zonas de circulação: 296,0 m² -----
----- - Campo de jogos: 2.789,0 m² -----
----- Áreas permeabilizadas: **2.381,0 m²** -----
----- - Zonas ajardinadas: 2.381,0 m² -----



ORÇAMENTO

De acordo com a **medição/orçamentação** detalhada que consta no projeto, o **valor da operação urbanística / ação (1.º Fase)** é de **770.000,00 € + iva** — com o prazo de execução fixado em 12 meses.

CONDICIONALISMOS:

Nada a observar.

Pelo exposto, proponho que seja novamente **APROVADO o Projeto de Execução.**

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 12-11-2018, que aprovou o Projeto de Execução (1.ª fase da obra) da obra referida, substituindo a aprovação anterior (datada de 17/08/2018).

24- ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALFÂNDEGA DA FÉ – REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO – 1ª FASE – APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS E ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras, datada de 12-11-2018, que a seguir se transcreve:

“Apresento a V. Exa. as Peças do Concurso referentes à empreitada de Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé – Remodelação e Requalificação – 1ª Fase, compostas pelos seguintes elementos:

- Peças do Procedimento/ Concurso (art. 40º, nº 1 al. b):

- Programa de Concurso/Programa de Procedimento (art.s 41º, 50º nº 2 e 132º)

- Caderno de Encargos (art.s 42º a 49º; Port. 701-H/2008)

- O anúncio (art 40 nº 2, 4 e 5)

1- Proposta de constituição do Júri do procedimento é composto pelos seguintes elementos (art. 67º a 69º):

Função	Nome	Cargo
Presidente	Maria José Afonso Amaro	Chefe da Divisão de Obras
Membros Efectivos	Andreia Sofia Ferreira Castilho	Tec. Sup. Divisão de Obras
	Nuno Miguel Jacinto	Tec. Sup. Divisão de Urbanismo
Membros Suplentes	Miguel Francisco Simões Franco	Tec. Sup. Jurista
	António Carlos Parada Rachado	Técnico de Informática da Divisão de Obras

2- O preço base do concurso é de **770 000,00 €** (setecentos e setenta mil euros), com exclusão do IVA e prazo de execução **365 dias** (12 meses).

3- O órgão competente para a decisão de contratar é o Vice-Presidente da Câmara /Presidente da Câmara/Câmara Municipal.

4- O tipo de procedimento a adoptar, de acordo com o valor estimado, será o **Concurso Público** sem publicação de anúncio no JOUE (Jornal Oficial da União Europeia) de acordo com a alínea c) do art.º 16 e alínea b) do art. 19 do CCP – Código dos Contratos Públicos, com as devidas alterações.

5- Propostas de aprovação:

a) Da decisão de contratar e autorizar a despesa (art. 36º);

b) Da escolha do procedimento (art. 38);

c) Peças do Procedimento/ Concurso (art. 40º, nº 1 al. b);

d) Fundamentação do preço base tendo em conta a consulta preliminar ao mercado prevista no art.35.-A, em anexo (nº 3, art. 47º)



----- a) Da designação do Júri e competências (art. 67º, nº 1 e art. 69º); -----

----- b) Da delegação no Júri, nos termos do nº 1 do art.º 109, do CCP, das competências para a decisão sobre:

----- i). Esclarecimentos das peças do procedimento (art.º 50);” -----

----- - O processo encontra-se devidamente instruído, pelo que, proponho que sejam aprovadas as peças procedimentais e as propostas constantes no **ponto 5** da presente informação e que seja promovido o desencadeamento do Concurso Público sem publicação de anúncio no JOUE, de acordo com a alínea c) do art. 16º e alínea b) do art. 19º do CCP e devidas alterações, com preço base de 770.000,00 € e exclusão de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - Que seja dado conhecimento à Divisão Financeira, para que sejam tomadas as medidas administrativas necessárias para a cabimentação da verba e cumprimento das regras definidas na Lei 8/2012 de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos).” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, o seguinte: -----

----- a) Aprovar as Peças do Procedimento/Concurso, respeitantes à obra supra mencionada, bem como a fundamentação da não adjudicação por lotes – artigo 46-A do CCP; -----

----- b) Aprovar a consulta preliminar ao mercado, anexa – artigo 35-A do CCP; -----

----- c) Determinar que, nos termos das disposições constantes na nona alteração ao Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, e devidas alterações, sejam aprovadas as propostas constantes no ponto 5 da informação acima transcrita e que seja promovido o desencadeamento do Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), de acordo com a alínea c) do art. 16º e alínea b) do art. 19º do mesmo Código, com preço base de 770. 000,00 € e exclusão de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- d) Determinar, que sejam tomadas as medidas administrativas necessárias para a cabimentação da verba e cumprimento das regras definidas na Lei 8/2012 de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos). -----

----- **25- ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALFÂNDEGA DA FÉ – REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO – 1ª FASE – APROVAÇÃO DA REVISÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras, datada de 11-11-2018, que a seguir se transcreve: -----

----- “Informo V. Exa. que o projeto referente à empreitada designada: **Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé – Remodelação e Requalificação – 1ª Fase**, elaborado pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana - AMTQT apresenta o preço base de **770 000,00€** e enquadrável na Classe 3 de alvará de construção. Atendendo ao nº 2 do art. 43 do Código dos Contratos Públicos e tendo em conta o preço base e a classe, o projecto de execução está sujeito a revisão prévia. -----

----- Tendo em conta o conteúdo da remodelação/requalificação, esta revisão incidirá no projecto de arquitectura, no projeto de estabilidade estrutural e no projecto de redes de abastecimento de água, saneamento e pluviais e realizada por Técnicos habilitados e qualificados nas respectivas áreas. -----

----- Esta revisão poderá minimizar eventuais desvios ou custos e não tem a intenção de descredibilizar ou limitar as capacidades intelectuais e profissionais dos Técnicos que participaram na conceção do projeto. -----

----- Rever o projecto não significa refazê-lo, mas sim, conduzir a uma maior eficiência no processo construtivo, bem como garantir e verificar os pressupostos iniciais e desprovê-los de eventuais erros/lacunas de dimensionamento que se poderiam traduzir em eventuais erros e omissões em obra.” -----



----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara através de despacho proferido em 11-11-2018, que aprovou a revisão do projecto de execução da obra referida. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **unanimidade**, dos presentes, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e quinze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. --

----- E eu, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior, a mandei lavrar, subscrevo e também assino. -----

Presidente da Câmara Municipal: _____

Secretária da Reunião: _____

sandrac